



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

EMENDA IMPOSITIVA N°/2021.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 075, de 29 de setembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 050				
ÓRGÃO: 03.03.50 : Sec. De Saúde (Fundo Municipal de Saúde)				
UNIDADE: 03.03.50 : Sec. De Saúde				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
10.301.0011.2.290	Gestão das Ações de Saúde	02	Aquisição de veículo tipo mini van ou furgão para transportar pacientes com tratamento de hemodiálise;	140.655,235
	TOTAL			0,00
	TOTAL POR FONTE			0,00
	TOTAL GERAL			140.655,235

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 006				
ÓRGÃO: 03.03.00: UNIDADE: 03.03.50: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2022
10.301.006.6.080	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	02		0,00
TOTAL	GERAL			140.655,235

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando amenizar o sofrimento que a doença causa à vida dos pacientes, que sofrem de insuficiência renal e por se tratar de uma necessidade para melhorias no atendimento da Saúde básica deste município, esta emenda será para aquisição de veículo para transportar pacientes com tratamento de hemodiálise. Os testemunhos dos cidadãos que utilizam o serviço, os quais relatam sentirem-se humilhados e constrangidos diante das condições precárias de transportes a que são submetidos; A dificuldade no que tange ao deslocamento, principalmente da população mais carente, até a clínica para realizar este procedimento, que por si é desgastante e cansativo; Os riscos de morte ou de debilitação permanentemente em função de transporte inadequado ou realizado em más condições; O veículo atual destinado a este fim não apresenta condições mínimas de continuar realizando o translado de pacientes e acompanhantes, expondo-os recentemente, inclusive, a um episódio vexatório, onde os mesmos necessitaram desembarcar do veículo logo após o mesmo apresentar falhas mecânicas.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº 075/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2021.



Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -